

Rio de Janeiro, em 17 de Junho de 1983.

Ilma. Sra.  
Dra. Maria de Lourdes Davies de Freitas  
DD. Coordenadora de Meio-Ambiente - SUCAR  
Companhia Vale do Rio Doce  
Av. Marechal Câmara 150 - 9º andar - CENTRO  
20.020 - Rio de Janeiro - RJ

Prezada Dra. Maria de Lourdes:

Em resposta a sua correspondência datada de 4 de maio de 1983 na qual recebemos cópia dos resultados e perspectivas do Convênio CVRD/FUNAI, de sejamos tecer algumas considerações e firmar a posição da Associação Brasileira de Antropologia no que se refere a participação de antropólogos por nós indicados para assessorar a Companhia Vale do Rio Doce junto à populações indígenas que serão alcançadas pelo Projeto Estrada de Ferro Carajás.

Em primeiro lugar a ABA indicou profissionais da mais alta competência e probidade e a escolha se pautou no conhecimento que cada um deles já possuía sobre os grupos indígenas -- conhecimento esse adquirido por trabalho de pesquisa prolongado junto a essas populações. Assim foram indicados em etapas diversas os seguintes antropólogos: Lux Vidal (Índios Xikrin), Iara Ferraz (Índios Gaviões), Mércio Pereira Gomes (Índios Guajá e Guajajara), Antonio Carlos Magalhães (Índios Parakanã), Maria Elisa Ladeira (grupos Timbira), bem como o médico João Paulo Botelho Vieira Filho (assessoria na área de saúde dos Índios Xikrin e Gaviões).

Nosso intuito ao fazermos essas indicações foi o de tentar minorar os danos que certamente o Projeto Carajás trará às populações indígenas que se encontram na área a ser cortada pela Estrada de Ferro.

Infelizmente decorrido mais de um ano de trabalho e tendo em mãos os relatórios feitos pelo antropólogos pudemos constatar que suas sugestões não estão sendo implementadas por quem de direito. Para todos os casos duas questões são prioritárias: a questão da terra (demarcação, reavivação e retirada de posseiros ou invasores) e a saúde. Vê-se claramente que, a ação se limitou a re-duplicar prédios já existentes, a compra de material agrícola inoperante e desaconselhável -- como se o projeto tivesse o propósito de suprir as deficiências de manutenção dos Postos da FUNAI. Recomendou-se também a necessidade de contratação de pessoal para atendimento de saúde e educacional, sem que até agora nada tenha sido solucionado.



Não nos cabe evidentemente, enquanto Associação, fiscalizar a implementação e execução do Projeto. Temos porém a responsabilidade moral e ética de fazer com que sejam ouvidas e atendidas as reivindicações das populações indígenas, apoiando e chamando a atenção para a urgência das medidas contidas nos relatórios dos antropólogos.


Pelos entendimentos e contactos mantidos com V.Sa. pudemos também constatar que apesar de seus esforços desenvolvidos nas mais diferentes áreas de atuação do poder executivo, pouco ou nada resultou de concreto em benefício real das populações indígenas.

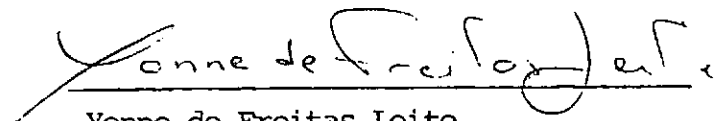
É nosso dever alertar a CVRD para esse estado de coisas e para a necessidade imperiosa de se fazer executar as sugestões contidas nos relatórios dos antropólogos, sugestões essas conscienciosamente formuladas e reveladoras do conhecimento em causa que cada um desses profissionais indubitavelmente possui.

Devemos também deixar claro que, se não forem atendidas as medidas recomendadas no que tange principalmente à posse dos territórios tribais e ao efetivo atendimento de saúde, não nos restará outra alternativa a não ser de vir a público denunciar esse estado de coisas, pois nossos propósitos iniciais terão sido desvirtuados e a implementação do Projeto Carajás resultará, na certa, na ausência de uma perspectiva de sobrevivência condigna dessas populações.

Na expectativa de que V.Sa. bem compreenda o estado de insatisfação dos antropólogos em relação ao Convênio CVRD/FUNAI que torna a colaboração dos antropólogos por nós indicados cada dia mais difícil ou até impossível, firmamo-nos,

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Cardoso Alves Velho  
Presidente da ABA

  
\_\_\_\_\_  
Yonne de Freitas Leite  
p/Comissão para Assuntos Indígenas da  
ABA

/br.